



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE CONTRATO PARA: Contratação de Empresa para fornecimento de Eletroeletrônico e Eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, visando equipar o Anexo do Hospital de Campanha dedicado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), suspeitos ou infectados pela COVID-19 e substituir equipamentos quebrados das Unidades de Saúde do município.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2020 - Dispensa N° 06/2020

CONTRATO N° 034/2020

Contrato para fornecimento de fornecimento de Eletroeletrônico e Eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, visando equipar o Anexo do Hospital de Campanha dedicado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), suspeitos ou infectados pela COVID-19 e substituir equipamentos quebrados das Unidades de Saúde do município, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Canhotinho e do outro a empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME, como melhor abaixo se declaram.

Entre o Município de Canhotinho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Praça Clovis Vidal, S/N - Centro - Canhotinho-PE - Telefax (87) 3781.1139 - CNPJ N° 09.154.486/0001-97, neste ato representado por sua Secretária a SRA. SALETE MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portador de Cédula de Identidade n° 6.857.456 SDSPE e CPF n° 044.432.114-46 de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME, ESTABELECIDA A RUA QUINTINO BOCAIUVA, 133 - CENTRO, CANHOTINHO-PE - CNPJ N° 28.777.489/0001-21, neste ato representado por ANDERSON STEFANO DE SOUZA, portador da cédula de identidade n° 438105229 SSPPE, inscrito no CPF/MF sob o n° 110.167.774-00, residente e domiciliado à TRAVESSA MANOEL MARCAL, SN, CENTRO - CANHOTINHO - PE de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A CONTRATADA, vencedora do Processo Licitatório n° 06/2020, Dispensa 06/2020, compromete-se a fornecer Eletroeletrônico e Eletrodomésticos para o Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, visando equipar o Anexo do Hospital de Campanha dedicado exclusivamente a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), suspeitos ou infectados pela COVID-19 e substituir equipamentos quebrados das Unidades de Saúde do município à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

O valor o preço global, ajustado na assinatura deste contrato é de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme tabela de preços em anexo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com entrega do produtos e emissão da nota fiscal.

O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA:

Os itens desta dispensa deverão ser entregues no prazo máximo de 25 (vinte e cinco dias) a contar do pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Os mesmos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE se obriga:

A efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato;

Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos itens.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se responsabilizará pela qualidade dos itens fornecidos e por todo e qualquer prejuízo que possa ser causado à CONTRATANTE pelos mesmos.

Os itens, entregues em desacordo com a proposta serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para restituir o valor pago.

É de responsabilidade da CONTRATADA o pagamento de todos os impostos, taxas, encargos, fretes, embalagens, transportes e despesas que forem devidas em decorrência da formalização deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - REAJUSTE

Os preços dos itens desta dispensa não poderão sofrer reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas presentes no mesmo.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As despesas para a execução do presente contrato correrão à conta do orçamento específico para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, na dotação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE

2.1014 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE;

É vedada à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

No caso dos equipamentos fornecidos não atender as especificações, o mesmo será devolvido ao fornecedor que terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca de Canhotinho /PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Canhotinho, 04 de abril de 2020.

SALETE MARIA DA SILVA
SECRETÁRIA

ANDERSON STEFANO DE SOUZA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008105348.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Fundo Municipal de Saúde

TABELA COM OS ITENS DA DISPENSA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BEBEDOURO COLUNA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
2.	GELADEIRA 245 LITROS	1	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
3.	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS 16KG	1	R\$ 2.080,00	R\$ 2.080,00
4.	MICROONDAS 20LT	1	R\$ 640,00	R\$ 640,00
5.	TV 39 POLEGADAS	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
				R\$ 9.700,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-202008105348.pdf>

